



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 49, de 28 de abril de 2022

Chamada Interna Conjunta PROPES/PROEX/PROEN Nº 01/2022

No uso de suas atribuições, o Reitor do Instituto Federal Baiano (IF Baiano), torna pública a Chamada Interna, que visa selecionar docentes bolsistas destinados ao Apoio ao Empreendedorismo inovador com foco na Educação Empreendedora e consolidação do princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 58/2014 SETEC/MEC.

1 OBJETIVO

1.1 Esta chamada interna objetiva selecionar até 4 (quatro) propostas que envolvam palestras, webinars, oficina, mentorias individuais, conteúdos e treinamentos, a partir de maio de 2022 a agosto de 2022.

1.2 Disponibilizar 4(quatro) bolsas para docentes do IF Baiano.

1.3 Promover ação institucional por meio do Projeto Institucional de Capacitação de recursos humanos em empreendedorismo inovador, por meio de atividades de Educação Empreendedora para o apoio a discentes, egressos, servidores e colaboradores da instituição que desejam estruturar as propostas de ideias inovadoras para submissão de editais de subvenção econômica ou captação de investimentos.

1.4 Reconhecer o empreendedorismo inovador como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

2 NATUREZA

2.1 A presente chamada interna selecionará propostas em função das bolsas disponibilizadas pelo IF Baiano.

2.2 Para cada proposta aprovada neste edital serão concedidas bolsas para os docentes que constituirão uma equipe executora pelo prazo de 04 (quatro) meses.

2.3 O (A) bolsista poderá ter a interrupção da atividade durante suas férias.

2.4 O(A) coordenador(a) do projeto deve ser servidor(a) ativo do quadro permanente do IF Baiano e não pode receber outra bolsa institucional.

2.5 A quantidade de mentorias individuais de cada proposta é de 15(quinze) pessoas.

2.6 As atividades serão desenvolvidas prioritariamente a distância.

2.7 As bolsas terão o valor de R\$1.500,00 por mês de atividade, totalizando R\$6.000,00(seis mil reais), com base na correspondência da tabela do CNPQ de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT.

2.8 As bolsas são enquadradas do tipo Intercâmbio que concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais que envolvam a troca de experiência ou o conhecimento em ações de ensino, pesquisa aplicada, extensão ou inovação, conforme o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 58/2014.

2.9 O quantitativo de bolsas poderá ser expandido caso ocorra eventual disponibilidade orçamentária complementar, situação na qual serão contemplados propostas classificadas, porém não selecionadas, respeitando-se a classificação geral das propostas e o valor orçamentário disponível.

3 OBJETO

3.1 Selecionar propostas para as atividades de Educação Empreendedora voltadas para a validação de ideias, modelagem de negócios, prototipagem/MVP e pitch para as pessoas que inseriram informações no formulário no endereço bit.ly/3xWSJ93, disponível na página principal do instituto, com o banner Transforme sua ideia em negócios.

3.1.I Educação Empreendedora em Validação de Ideias – Conhecimento em, pelo menos, uma das metodologias: design thinking, lean thinking e scrum ou outra metodologia equivalente de notoriedade.

3.1.II Educação Empreendedora em Modelagem de Negócios – Conhecimento de Business Model CANVAS e MATRIZ SWOT/FOFA para análise de viabilidade do empreendimento e Project Model Canvas para análise do produto ou serviço.

3.1.III Educação Empreendedora em Prototipagem/MVP – Conhecimento em modelagem de protótipo para visualizar uma ideia mesmo antes de ser executada e o Produto Mínimo Viável (MVP) para medir a viabilidade de um negócio.

3.1.IV Educação Empreendedora em PICTH – Conhecimento em apresentação oral, apresentação visual e vídeo para apresentar a ideia inovadora ao cliente/Edital.

4 ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São elegíveis ao presente edital o(a) docente do quadro de permanente do IF Baiano com conhecimento na área/atividades voltadas para o objeto deste edital e não estejam afastados.

4.2 Ao submeter a proposta a este edital, o(a) educador(a) declara que a Direção Acadêmica do campus manifesta ciência e apoio a atividade.

5 PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

5.1 A proposta deverá ser submetida para avaliação interna do IF Baiano por meio do e-mail nit@ifbaiano.edu.br

5.2 Toda a documentação deve ser consolidada em um único arquivo, em formato de pdf.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Será constituída uma Comissão para Avaliação das propostas, composta por servidores do IF Baiano, podendo ser convidados especialistas externos com conhecimento sobre o tema.

6.2 Terão sua inscrição indeferida às propostas que não atendam todos os requisitos deste edital, estejam incompletas ou inconsistentes.

6.3 As propostas serão analisadas conforme critérios especificados no Barema, Anexo II.

6.4 A nota final das propostas nesta seleção interna será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios.

6.5 Serão classificadas as propostas com nota superior a 60 pontos no Barema(Anexo II) e serão contempladas as propostas com maior pontuação e de acordo com a disponibilidade de bolsas.

6.6 Em caso de empate na classificação dos docentes candidatos a bolsa o desempate será realizado pelos seguintes critérios:

- I. aquele que apresentar a maior pontuação no critério de Qualificação do Proponente (Currículo Lattes);
- II. aquele que apresentar a maior pontuação no critério de Qualificação do Proponente (Certificados, Atestados, Declarações);
- III. aquele com maior tempo como docente do IF Baiano.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso a qualquer etapa prevista no cronograma deve ser feita via E-mail nit@ifbaiano.edu.br e colocar no assunto “Interposição de recurso ao edital nº x/2021”.

7.2 Os(As) proponentes poderão interpor somente um recurso a cada etapa desta chamada interna; caso o(a) proponente venha a interpor mais de um, será considerado o último recurso interposto.

7.3 Caberá à Comissão de Avaliação dessa Chamada Interna decidir pelo deferimento ou não de recursos.

7.4 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma desta chamada interna.

7.5 O NIT(Núcleo de Inovação Tecnológica) não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

8 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

8.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada Interna, concordando com todos os seus termos.

8.3 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico nit@ifbaiano.edu.br, o campo “Assunto” deve ser preenchido com: “Impugnação ao Edital Nº x, Chamada Interna 00/2022.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação às condições estabelecidas nesta chamada interna.

9.2 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela comissão organizadora, para fins de acompanhamento, prestação de contas das bolsas.

9.3 A qualquer tempo a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Baiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada Interna poderão ser obtidas, por meio do e-mail nit@ifbaiano.edu.br.

9.5 Em hipótese alguma, será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido nesta Chamada Interna.

9.6 Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo.

9.7 Havendo desclassificação, será contemplada a próxima proposta da lista de classificação final.

9.8 O ato de inscrição indica que o(a) candidato(a) proponente conhece as exigências da presente Chamada Interna e que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

Original Assinado
Reitor



ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Edital nº 49, de 28 de abril de 2022

Chamada Interna Conjunta PROPES/PROEX/PROEN Nº 01/2022

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Interna	02/05/2022
Impugnação da Chamada Interna	03/05/2022
Respostas à impugnação da Chamada Interna	04/05/2022
Submissão de propostas	09/05/2022 a 23/05/2022
Homologação das inscrições	24/05/2022
Período de recurso da homologação	25/05/2022
Respostas aos recursos	26/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	07/06/2022
Período de recurso do resultado preliminar	08/06/2022
Resultado Definitivo	09/06/2022



ANEXO II

1. BAREMA

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NOTA
Qualificação do proponente (CV Lattes)	Aderência ao Edital. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação): Formação do proponente (CV Lattes) associada a Educação Empreendedora e experiência profissional (CV Lattes) em projetos de empreendedorismo inovador, extensão tecnológica ou projetos de inovação com setor produtivo.	30
Qualificação do proponente (Certificados, Atestados, Declarações)	Experiência comprovada e conhecimento de ferramentas necessárias para atuação na Educação Empreendedora considerando, pelo menos, um tipo de atividade de Educação Empreendedora indicado no item objeto do edital.	20
Qualidade da Proposta	Clareza, relevância e pertinência dos objetivos do Edital; Exequibilidade das atividades no período de aos 3(três) meses com possibilidade de indicação de férias programadas(não superior a 30 dias)	30
Metodologia Ativa de Aprendizagem	Atividades de aprendizagem que focam a participação ativa do público-alvo, de forma colaborativa e resolutiva.	20